



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.851, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.683, de 05 de março de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um
milhão de reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.1346

Projeto: Aquisição de vacinas para imunizar a população de Bento Gonçalves da Covid-
19.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Projeto: Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com reformas
e/ou construções de espaços físicos.

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 1.000.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a aquisição de vacinas para imunização da população de Bento Gonçalves, contra a Covid-19.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 09 / 03 / 21